



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1033

Proc. n.º 171101/2020

Rubrica:

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, para assinatura do **TERMO ADITIVO DE VALOR** juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Contrato n. 17110117/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2021-SRP para o Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com a Documentação de Habilitação, demonstrando a manutenção das condições de Habilitação, conforme instrumento convocatório.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

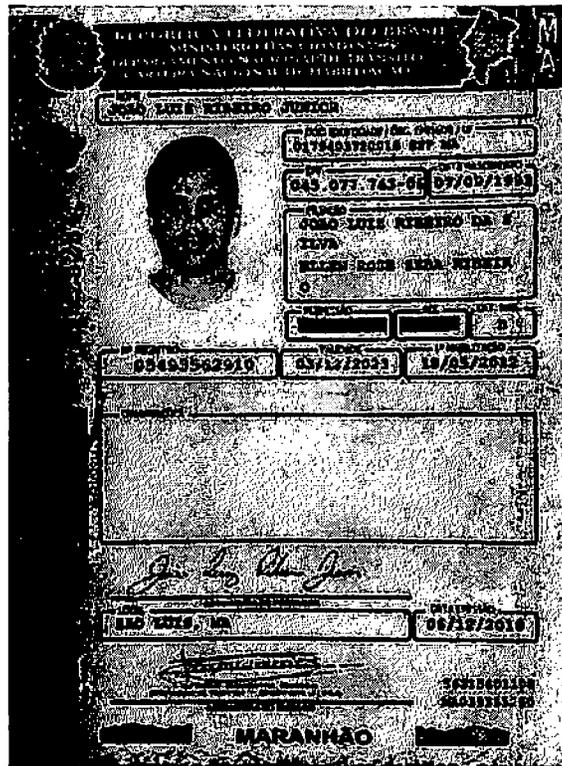
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 22 de outubro de 2021.

  
**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n.º 09/2021

RECEBI EM, 22 / 10 / 2021

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77



**"PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA"**

Fls. nº: 1035  
 Proc. nº: 171303/2020  
 Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **LUIZ RIBEIRO NETO**, brasileiro, natural de Bacabal/MA, solteiro, nascido em 25/04/1982, empresário, portador da carteira de identidade 000081534797-9 SSP/MA CPF 930.252.893-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 122, centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, e **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Bacabal/MA, solteiro, nascido em 07/09/1993, empresário, portador da carteira de identidade n. 017940372001-6, e CPF n. 045.077.743-06, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 122, centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada **"PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA"**, com sede na Rod. BR 316, km 361, s/n, centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob n. 21200023711, em 04/11/1980, e no CNPJ sob n. 06.650.345/0001-77, resolvem entre si de pleno e comum acordo, consolidar seu contrato social mediante a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."**, com sede à Rod. BR 316, km 361, s/n, centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem seu capital no valor de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado e assim distribuídos entre os sócios:

<b>LUIZ RIBEIRO NETO</b> .....	73.500 quotas	R\$	73.500,00
<b>JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR</b> .....	26.500 quotas	R\$	26.500,00
<b>TOTAL</b> .....	100.000 quotas	R\$	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

- 4731800 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4732600 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 4930202 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/1980, e seu prazo de duração é de prazo indeterminado.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/09/2020, 10:30 SOB Nº 201911406214  
 PROTOCOLO 171303/2020 DE 25/08/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 0666734002

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 01/09/2020  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA  
Fls. nº: 1036  
Proc. nº: 171101/2020

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá aos sócios, LUIZ RIBEIRO NETO e ou JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR, com os poderes e atribuições de administradoras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, IV; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**  
que a sociedade

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:30 SOB Nº 20171140621.  
Este procedimento será adotado em outros casos em  
11703404862. NIRE: 21200013711.  
em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/09/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

*Luiz Ribeiro Junior*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de **BACABAL - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios, para ser arquivada na JUCEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1037

Proc. nº: 173101/2020

Rubrica: 

Bacaba, 21 de agosto de 2017.



**Luiz Ribeiro Neto**

x 

**João Luiz Ribeiro Junior**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:30 SOB N° 20171140621.  
PROTOCOLO: 171140621 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703404862. NIRE: 21200023711.  
PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 06.650.345/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:45 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: AEA5.A4B6.AAAF.21A9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 179020/21

Data da

02/07/2021 08:08:42

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ: 06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRALEÓ LTDA

Endereço: ROD BR 316, S N KM 361 CEP: 65700000

Telefone: (99)6211115

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 1040  
Proc. nº: 171101/2020  
Rubrica: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071272/21

Data da

05/10/2021 15:39:10

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ: 06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRALEÓ LTDA

Endereço: ROD BR 316, S N KM 361 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)6211115

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/10/2021 15:39:10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06.014.351/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1041

Proc. nº: 171104/2020

Rubrica:



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 36/2021

Certifico em cumprimento ao despacho emanado pela Prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL do contribuinte PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no cadastro municipal de nº 37201, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de serões competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova jurada às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
37201

Contribuinte  
PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OPF/CPNJ  
06.650.345/0001-77

Logradouro  
ROD BR 316, 000, KM 361, CEP - 65700-000

Bairro  
CENTRO

Cidade  
BACABAL

UF  
MA

### DAOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 30541

Inscr Estadual:

Data

Encerramento:

Atividade:

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida às 11:22:55 do dia 05/10/2021

Válida até 04/12/2021

Código de Controle da Certidão: Número 6FY73ALAJ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.ma.município.org/inf/fam/ver/verdet/impococonsultar>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RUA 16 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06.014.351/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 1042  
Proc. nº: 111104/2020  
Rubrica: [assinatura]



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13668/2021

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA a requerimento da pessoa interessada **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referendada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/03/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
235

Contribuinte  
PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Logradouro  
RUA BR 316, S/N, CEP ..

Cidade  
BACABAL

Metricula  
235

CPF/CNPJ  
06.850.345/0001-77

Bairro  
CENTRO

UF  
MA

Finalidade da Certidão  
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665. Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Usuário: carlos alberto morais junior

Emissão às 10:06:42 do dia 08/09/2021

Valida até 07/03/2022

Código de Controle da Certidão/Número 8LAW7SNPNB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-faz/ver/et/impcoonsultcert>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.650.345/0001-77**Razão Social:** PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Endereço:** EST BR 316 KM 361 S/N / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2021 a 06/11/2021**Certificação Número:** 2021100801134346316556**Informação obtida em** 17/10/2021 09:48:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERT-SJDBC - 1622021

Código de validação: 346755A3FD

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL contra PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Sociedade Empresarial Limitada com nome fantasia "POSTO PRIMAVERA", inscrita no CNPJ de nº 06.650.345/0001-77, com endereço na Rod. BR 316, nº/nº, KM 361, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 25 de agosto de 2021.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

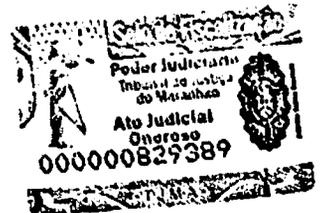
Bacabal-MA, 25 de agosto de 2021.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 2 Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 3 A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal  
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 25/08/2021 14:34 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



**TERMO ADITIVO N.º 001/2021**

**TERMO ADITIVO n.º 001/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 17110117/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 171101/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021-SRP**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 17110117/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL, E A EMPRESA PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA SOB CNPJ N.º 06.650.345/0001-77, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.650.345/0001-77**, sediada na Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**, portador do CPF sob o n.º 045.077.743-06 e Carteira de Identidade sob o n.º 0179403720016 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aditivar o contrato em epígrafe, cujo objeto é o **Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo**.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

**02.03.10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17.10.302.0002.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17.10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17.10.304.0005.2082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**



Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do **CONTRATO n.º 17110117/2021** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021-SRP**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT. CONTRATO	VLR. UNIT. REEQUILIBRIO
1	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	Primavera	LT	R\$ 4,54	R\$ 5,90

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO

A diferença do saldo dos itens contratados sofrerá um aumento de **R\$ 68.850,00**, passando o valor total contratado de **R\$ 229.837,50**, para **R\$ 298.687,50**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal/MA, 22 de outubro de 2021.

  
**JAMES SOARES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 09/2021

Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

**JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**

CPF n.º 045.077.743-06

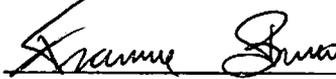
Sócio Administrador

Responsável Legal pela **CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. 

RG/CPF: 034.185.153-12

2. 

RG/CPF: 031 560 693 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1047

Proc. n.º 171101/2020

Rubrica:

A

**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

**ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, sediada na Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**, portador RG n.º 0179403720016 SSP/MA e do CPF n.º 045.077.743-06 seu Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar o fornecimento nos valores reajustado a partir da assinatura do **TERMO ADITIVO** n.º 001/2021, decorrente do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** n.º 17110117/2021, referente ao Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 002/2021-SRP.

Bacabal/MA, 22 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**JAMES SOARES DOS SANTOS**

*Secretário Municipal de Saúde*

*Portaria n.º 09/2021*

*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

RECEBI EM, 22 / 10 / 2021

**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77